

Título da Notícia: Confira se você precisa declarar

Veículo: Jornal Notícias do Dia

Cidade: Florianópolis (SC)

Data: 10.03.2015

Página: 12

Confira se você precisa declarar

Série. *Jornal Notícias do Dia* aborda os principais pontos sobre o Imposto de Renda

RAFAEL THOMÉ

rafael.thome@noticiasdodia.com.br

@ND_Online

Até o dia 30 de abril, os brasileiros devem fazer a declaração do Imposto de Renda junto à Receita Federal. Em continuidade à série de dicas do presidente do Conselho de Contabilidade de Santa Catarina, Adilson Cordeiro, na edição de hoje, o jornal *Notícias do Dia* vai falar sobre os valores e a obrigatoriedade de declaração. A série do *ND* sobre declaração do Imposto de Renda começou na edição de ontem. A declaração de isentos foi extinta pela Receita Federal.

O e-mail redacao@noticiasdodia.com.br está disponível para você mandar suas perguntas. Nós vamos tirar as dúvidas dos leitores.



FIQUE ATENTO

Prestação de contas ao Leão

- É obrigado a fazer a declaração do Imposto de Renda quem teve rendimentos tributáveis (aluguel, salário, pró-labore, honorário, ação judicial, etc.), cuja soma anual foi superior a R\$ 26.816,55.
- Também precisa fazer a declaração quem teve rendimentos isentos (lucro de ação de empresa, herança, doação, ação judicial, etc.) e rendimentos exclusivos na fonte (13º salário, sorteio, apólice de seguro, ação judicial, etc.) cujo soma anual passou de R\$ 40 mil.
- Quem teve posse de novos bens (imóveis) ou direitos acima de R\$ 300 mil até 31 de dezembro de 2014, tem que fazer a declaração.
- Pessoas que negociaram ações em Bolsa de Valores (sem valor mínimo).
- Para a atividade rural (agricultura, pecuária, etc.), já que apenas 20% da renda do cidadão com esse ofício é tributada. Por isso, o valor mínimo para se fazer necessária a declaração do IR, nesses casos, é R\$ 134.082,75.